



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFEITO DE INVESTIDURA EM CARGO EFETIVO NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

(Conforme Edital de Abertura de inscrições para realização do Concurso Público para provimento de cargos na Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nas Seções Judiciárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2012, Seção 3, páginas 248/256).

**XV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**5. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:**

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo II deste Edital:

<b>CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE</b>	<b>ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)</b>
Analista Judiciário – Área Judiciária	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário – Área Judiciária – <b>Especialidade Execução de Mandados</b> (atualmente denominado Analista Judiciário – Área Judiciária – <b>Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b> , conforme § 1º do art. 4 da Lei nº 11.416/06, com a redação alterada pela Lei nº 12.774/12)	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário – Área Administrativa	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Graduação em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Técnico Judiciário – Área Administrativa – <b>Especialidade Segurança e Transporte</b>	Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.

b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III:

“ O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será investido no Cargo/Área/Especialidade se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/90;

g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 5 do Capítulo XV deste Edital;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área/Especialidade, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei 8.112/90;



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

i) não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no parágrafo único do artigo 137, da Lei nº 8.112/90.”

c) Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 3.5 do Capítulo XII, quando for o caso (somente em caso de empate até o item 3.4);

*“comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.”*

d) Carteira de identidade;

e) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou de justificção, conforme o caso;

g) CPF;

h) Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

i) Declaração quanto à ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública (**modelo da Justiça Federal da 5ª Região**);

j) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho (**modelo da Justiça Federal da 5ª Região**);

k) Declaração de que não está incurso no art. 137 da Lei n.º 8.112, de 1990, sob as penas da lei (**modelo da Justiça Federal da 5ª Região**);

l) Declaração de bens atualizada (**cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRF, entregue anualmente à Receita Federal do Brasil - RFB OU Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física**);

**\* Observação:** No caso de o candidato ser isento de apresentar a declaração acima referida, deverá preencher o formulário de declaração de bens e rendas nos termos do art. 2º, § 2º da Instrução Normativa TCU nº 67/2011 (Modelo da Justiça Federal da 5ª Região).

m) Número de PIS ou PASEP (**o candidato deverá apresentar seu número de inscrição ou declarar que não a possui**);

n) Atestado de aptidão física e mental fornecido pelo órgão;

o) Três fotos 3x4 recentes;

p) Comprovante de titularidade de conta bancária (**caso o candidato não apresente a comprovação de titularidade de conta bancária, deverá assinar declaração de que não a possui**);



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

q) Declaração de que requereu o cancelamento ou a licença da inscrição na OAB, quando for o caso **(o candidato nomeado para cargo que tenha como requisito de escolaridade o Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Superior de Direito, deverá apresentar declaração de que: 1 - Não possui inscrição na OAB ou 2 - Requereu o cancelamento da inscrição na OAB – Modelos da Justiça Federal da 5ª Região).**

**5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.**

**6. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 5 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde do TRF da 5ª Região ou Seções Judiciárias vinculadas, ou por eles credenciadas.**